



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE À VAGA  
PARA BOLSA DE ESTUDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE  
ESTUDOS DE 2018 DO INSTITUTO NORTE-AMERICANO PARA LÍDERES  
JOVENS**

**EDITAL PROEN/DRI N.º 11/2017**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino (PROEN), Cristina Ennes da Silva e pela Diretora de Relações Internacionais (DRI), Paula Casari Cundari, tornam público **o processo de seleção para indicação de estudante à vaga para bolsa de estudos para participação no programa de estudos de 2018 do Instituto Norte-Americano para Líderes Jovens (U.S. Institute for Student Leaders).**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital consiste na indicação de 1 (um) estudante à uma bolsa de estudos para participar do programa sobre História e Governo dos Estados Unidos da América durante o inverno norte-americano de 2018. O programa será promovido pelo Instituto Norte-Americano para Líderes Jovens (*U.S. Institute for Student Leaders*), vinculado ao Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

1.2 Este é um programa acadêmico que tem como objetivo promover conhecimento sobre os Estados Unidos da América entre estudantes da graduação e aprimorar suas habilidades de liderança. O programa consiste de uma série de discussões em seminários, leituras, apresentações em grupo e palestras. As atividades de estudos e sala de aula serão complementadas por viagens, excursões e oportunidades de atividades voluntárias. Haverá um componente acadêmico com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas e um componente de viagens de estudos com duração de aproximadamente 1



(uma) semana.

1.3 O programa será realizado entre os dias 13 de janeiro de 2018 e 17 de fevereiro de 2018 no Instituto para Treinamento e Desenvolvimento (*Institute for Training and Development – ITD*) localizado na cidade de Amherst, estado de Massachusetts.

1.4 O programa será ministrado na língua inglesa e abordará a vida norte-americana contemporânea e como esta é moldada por questões e debates históricos, políticos, sociais e econômicos.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **12/09/2017** a **18/09/2017**.

2.2 As inscrições serão realizadas no setor de Intercâmbio, localizado na sala 402 do prédio Lilás do Câmpus II da Universidade Feevale, nos horários: segunda-feira à quinta-feira das 9h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 21h30min e sextas-feiras das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

2.3 Os documentos relacionados no item 4 deste edital, devem ser apresentados no momento da inscrição.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Feevale e atender aos seguintes requisitos:

- I - ter entre 18 e 25 anos de idade durante o período de realização do programa;
- II - ter concluído, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;
- III - não ter previsão de colação de grau para 2017/02, 2018/01 ou 2018/02;
- IV - comprovar proficiência em língua inglesa por meio de resultado oficial de exame de proficiência. O nível mínimo exigido é C1 do Quadro Comum Europeu;
- V - ter média aritmética mínima de 7,0 para o histórico de notas da graduação.

## **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os documentos a seguir citados devem ser apresentados no ato da inscrição:

- I - comprovação de proficiência em língua inglesa no nível mínimo exigido (C1 do Quadro Comum Europeu);



II - carta de intenções (Personal Statement), redigida em inglês, pelo próprio estudante, com no máximo 750 palavras, descrevendo o seguinte:

- a. Por que você está interessado em participar deste programa?
- b. Quais são suas principais qualificações para participar deste programa?
- c. Enquanto participante, quais qualidades e perspectivas únicas você traria para o grupo?
- d. Como você compartilhará o que aprendeu durante o programa após retornar ao Brasil?

4.2 Os certificados e atestados de participação que comprovem participação em atividades de extensão universitária serão considerados a fim de acréscimo na pontuação, sendo aceita a comprovação mínima de 20 horas.

## 5. DA COMISSÃO

5.1 A Comissão será composta por representantes das seguintes áreas:

I – um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); e

II – dois representantes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção procederá a avaliação dos documentos, observando os critérios e o valor correspondente explicitados no quadro abaixo.

<b>Critério</b>	<b>Documento</b>	<b>Pontuação</b>
<b>01</b>	<b>Desempenho acadêmico:</b>	
	Histórico escolar - média aritmética de 9,0 a Dez.	3 pontos
	Histórico escolar - média aritmética de 8,0 a 8,9.	2 pontos
	Histórico escolar - média aritmética de 7,0 a 7,9.	1 ponto
<b>02</b>	<b>Proficiência em língua inglesa:</b>	
	Comprovação de resultado de exame de proficiência em língua inglesa para os níveis C2 do Quadro Comum Europeu.	2 pontos
	Comprovação de resultado de exame de proficiência em língua inglesa para os níveis C1 do Quadro Comum Europeu.	1 ponto
<b>03</b>	<b>Participação em atividades de extensão universitária e projetos comunitários:</b>	
	Comprovação de participação em projeto de extensão universitária.	1 ponto*

\* Cada 20 horas corresponderá a 1 ponto, sendo aceito o máximo de 3 pontos.



6.2 Cada documento se enquadrará em uma única categoria de pontuação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Na hipótese de igualdade de pontuação final, o processo de desempate observará os seguintes critérios:

I - maior média aritmética comprovada pelo histórico escolar (soma de todas as notas obtidas divididas pelo número de disciplinas cursadas);

II - maior pontuação no resultado de exame de proficiência em língua inglesa;

III - maior pontuação em participação em atividades de extensão universitária e projetos que beneficiem a comunidade.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O estudante selecionado para indicação será o que atender aos requisitos de inscrição e apresentar maior pontuação total nos critérios de seleção.

8.2 Serão indicados 2 (dois) suplentes por ordem de pontuação, que poderão ser chamados, caso o estudante contemplado em primeiro lugar esteja impedido de assumir a vaga da bolsa de estudos.

8.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais) no dia **19 de setembro de 2017**, até as 22 horas.

## **9. DOS BENEFÍCIOS**

9.1 O Departamento de Estado Norte-Americano custeará todas as despesas do participante, incluindo:

I - taxas administrativas do programa;

II - passagens aéreas internacionais, domésticas e transporte terrestre;

III - livros;

IV - acomodação e alimentação; e

V - seguro saúde.

9.2 Os participantes não poderão chegar aos Estados Unidos em data anterior à do início do programa e/ou permanecer no país após a data de encerramento do mesmo. Ainda, não poderão se ausentar do Instituto para visitar parentes e amigos.



9.3 Mais informações sobre o programa podem ser obtidas pelo *site* [www.exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders](http://www.exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos demais interessados, na Universidade Feevale.

10.2 Da decisão final não caberá recurso.

10.3 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste edital.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2017.

Cristina Ennes da Silva,  
Pró-Reitora de Ensino.

Paula Casari Cundari,  
Diretora de Relações  
Internacionais.